

---

**PRAZO PARA REGISTRO DAS NOMINATAS PROPORCIONAIS E CHAPAS MAJORITÁRIAS**

---

Considerando o término do prazo para indicação de candidaturas pelas instâncias municipais, conforme o calendário aprovado pelo Diretório Nacional, e

Considerando a necessidade de planejar a distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) destinados às candidaturas de mulheres e de pessoas negras, A Comissão Executiva Nacional

***DECIDE***

As instâncias municipais devem registrar no CANDIDATE-SE, até o dia **30 de junho de 2024**, a composição das chapas proporcionais e majoritárias aprovadas pelos respectivos diretórios ou Encontros Municipais.

Será **vedado** o repasse de recursos financeiros do Fundo Eleitoral (FEFEC), tanto em transferência direta quanto em recursos estimados, aos candidatos e candidatas que não tiverem sua candidatura devidamente registrada no CANDIDATE-SE, com etnia, identidade de gênero e demais informações pessoais corretamente informadas.

As pré-candidaturas nos municípios que não cumprirem o calendário acima estarão sujeitas a ter seu registro indeferido pelas Executivas Estaduais e Nacional do PT.

10 de junho de 2024  
**Comissão Executiva Nacional do PT**